EDITAL Nº 02/2024 PROGRAMA CORREDORES DIGITAIS
HABILITAÇÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação (COINE), torna público que estão abertas as inscrições de Habilitação de Ambientes de Inovação para integrarem Rede de Agentes Impulsionadores da Inovação do Programa Corredores Digitais, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

Este edital contém informações gerais, regras, requisitos e procedimentos necessários para a seleção e habilitação de Ambientes de Inovação no âmbito do segundo Chamamento Público. O objetivo principal deste chamamento é a continuidade de uma Rede de Agentes Impulsionadores da Inovação em todo o estado do Ceará, para apoiar o desenvolvimento de startups em diferentes estágios de maturidade, por meio da implementação de Jornadas Empreendedoras que fazem parte do Programa Corredores Digitais e apoio em ações para a criação, desenvolvimento e atração de startups em uma das 14 macrorregiões do Ceará.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Corredores Digitais é um programa da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), que apoia o desenvolvimento de novos negócios baseados em tecnologia digital para desenvolvimento econômico nos setores estratégicos impulsionadores da economia do Ceará. O programa apoia empreendedores com startups em sua respectiva região de planejamento estratégico do estado do Ceará, nas suas diversas várias fases de maturidade da ideação à tração no mercado por meio de cinco jornadas: Bora Criar, Bora Construir, Bora Transformar, Bora Crescer e Bora Impactar.

2.2. As Jornadas Empreendedoras do Programa Corredores Digitais tem como proposta, atender startups em diferentes estágios de maturidade através de conexões, capacitações e benefícios, oferecendo suporte às instituições, em sua respectiva região de planejamento estratégico do estado do Ceará.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste edital a seleção, qualificação e habilitação de Ambientes de Inovação aptos para atendimento de startups em diferentes estágios de maturidade, por meio da implementação de Jornadas Empreendedoras que fazem parte do Programa Corredores Digitai e apoio em ações para a criação, desenvolvimento e atração de startups em uma das 14 macrorregiões do Ceará.

3.2. A habilitação de Ambientes de Inovação tem como finalidade atender em escala e com abrangência estadual, startups em diferentes estágios de maturidade.

3.3. Para fins deste Edital, serão consideradas as seguintes definições para Ambientes de Inovação que deverão se enquadrar, obrigatoriamente, em uma das seguintes categorias:

i - AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO: ambientes físicos ou remotos que fomentam a cultura empreendedora e que tem como objetivo o desenvolvimento de negócios inovadores. espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil – ampliando para além das incubadoras e parques tecnológicos o escopo da intervenção de política sobre o desenvolvimento econômico baseado em ciência, tecnologia e inovação.

ii - ACELERADORAS DE NEGÓCIOS: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco.

iii - INCUBADORAS DE EMPRESAS: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

iv - ESPAÇOS DE COWORKING: espaço onde várias empresas e freelancers compartilham o mesmo ambiente de trabalho e ideias, dividindo entre si as despesas gerais e os locais de área comum. O ambiente também pode promover eventos, capacitações em diversos temas, estimulando possível troca de experiências com outros profissionais de áreas de atuação e de empresas diferentes, possibilitando que uma rede de networking seja criada.

v - HUB DE INOVAÇÃO: ecossistema concentrado de conectividade e apoio a startups com compartilhamento de trabalho, conhecimento, oportunidades e serviços, facilitando a geração de negócios e a diminuição de custos por meio da sinergia entre seus participantes atores do ecossistema de inovação.

4. DO OBJETIVO

4.1. Habilitar até 35 (trinta e cinco) ambientes de inovação que, por sua vez, atenderão pelo menos 05 (cinco) startups, preferencialmente, em sua respectiva região de planejamento estratégico do estado do Ceará.

4.2. Qualificar ambientes de inovação para apoiarem times na transformação de ideias em empreendimentos inovadores, competitivos, lucrativos e socialmente responsáveis baseados em um produto ou serviço que realmente satisfaz as necessidades do mercado.

4.3. Desenvolver a cultura empreendedora de forma regionalizada por meio da incorporação de novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Ceará para possibilitar a inclusão econômica e social dos cearenses.

4.4. Apoiar Ambientes de Inovação cuja startups de empreendedorismo inovador adotem as tendências tecnológicas nos setores da economia do estado do Ceará com maior potencial de contribuição para o crescimento econômico no curto e médio prazos, a saber: inteligência artificial e *machine learning*; internet das coisas (IoT) e dispositivos inteligentes; *big data* e análise aumentada; espaços inteligentes e locais inteligentes; *blockchains* e registro distribuído; computação em nuvem e computação de borda; realidade estendida; gêmeos digitais; processamento de linguagem natural; interfaces de voz e *chatbots*; visão computacional e reconhecimento facial; cibersegurança e ciber-resiliência; automação robótica de processos; personalização em massa e micro-momentos.

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as seguintes definições:

5.1.1 INSTITUIÇÃO GESTORA: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão do ambiente de inovação.

5.1.2 COMITÊ-GESTOR: instância deliberativa, composta por membros da SECITECE, cuja responsabilidade é avaliar as propostas submetidas a este edital para seleção de Ambientes de Inovação, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. O comitê possui poder de decisão para atuar em casos de resolução de conflitos e interpretações de qualquer natureza relacionadas a este edital e seus desdobramentos.

5.1.3 INOVAÇÃO: Exploração de uma nova ideia, que pode ser transformada em produto, entregando valor para o mercado e podendo ser um negócio de sucesso.

5.1.4 DEMODAY: Dia de demonstração. É um evento onde os empreendedores têm a oportunidade de apresentar seu negócio para uma banca julgadora e/ou investidores ao final da Jornada.

5.1.5 MVP: sigla para *Minimum Viable Product* (Mínimo Produto Viável), que é um protótipo inicial de um produto com o objetivo de testá-lo no mercado.

5.1.6 PITCH: discurso que o empreendedor faz para uma plateia para divulgar sua solução e/ou realizar conexões, normalmente apoiando-se em uma apresentação de *slides*.

6. DO ATENDIMENTO DAS STARTUPS

6.1. As startups serão atendidas pelos Ambientes de Inovação, por meio da aplicação e gestão da metodologia técnica das jornadas empreendedoras do Programa Corredores Digitais compatível com seu grau de maturidade, dentro do período previsto no Termo de

Cooperação, em vigência.

6.2 As startups serão inseridas em ações de integração e conexão, desenvolvidas pelos Ambientes de Inovação, com o ecossistema de inovação local e setores da região.

6.3. O acompanhamento de cada startup será feito tanto pelo Ambiente de Inovação, quanto pela equipe técnica do Programa Corredores Digitais.

6.4 O Programa Corredores Digitais irá realizar a aplicação e gestão da metodologia técnica das jornadas empreendedoras que contempla a capacitação empreendedora, através de workshops, mentorias, eventos, entregáveis e acompanhamento de analista de negócios.

7. DAS ATIVIDADES DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO

7.1. O Ambiente de Inovação deverá oferecer atividades complementares à metodologia técnica da jornada e apoiar na validação de mercado das startups, conectando-as com o público-alvo da solução, através de ações de integração e conexão com a comunidade local e setores da sua região. Tais atividades deverão ser incorporadas ao cronograma da jornada em vigência, através do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação.

7.2. O Ambiente de Inovação deverá disponibilizar equipe técnica para acompanhar reuniões de alinhamento com os empreendedores junto ao Comitê-Gestor do Programa durante as atividades planejadas.

7.3. O Ambiente de Inovação deverá apresentar um Plano de Trabalho junto ao Termo de Cooperação. Este plano deve incluir quantidade máxima de projetos que deseja apoiar, com um mínimo de 05 (cinco) projetos por instituição, detalhando o espaço físico, infraestrutura tecnológica disponível, e os serviços complementares a serem oferecidos aos empreendedores, como por exemplo: mentorias, workshops, eventos, entre outros.

7.4. Após a fase de seleção e habilitação de Ambientes de Inovação está prevista a realização de uma chamada pública para seleção de startups de empreendedorismo inovador, desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas, que serão atendidas por referidos ambientes previamente qualificados pelo Comitê-Gestor.

7.5. Os Ambientes de Inovação qualificados serão responsáveis pelo atendimento de cada startup selecionada e direcionada pelo Comitê-Gestor do Programa, conforme sua classificação, localização, tendência tecnológica, setor da economia e disponibilidade de vagas.

8. DA ELEGIBILIDADE

8.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da instituição inscrita e de sua exclusão do processo seletivo.

8.2. Para inscrever a instituição deve:

i - ser uma instituição gestora de direito público ou privado em uma das 14 (quatorze) regiões de planejamento do estado do Ceará;

ii - possuir experiência em gestão de negócios de base tecnológica;

iii - oferecer espaço físico e infraestrutura de atendimento aos projetos em estágio inicial;

iv - disponibilizar equipe gestora para realizar ações de integração e conexão das startups com o ecossistema de inovação e setores da região, bem como reuniões com o Comitê-Gestor.

8.3. Para participar do programa, a instituição deve ser aprovada por uma banca interna formada por especialistas indicados pela SECITECE e obter uma colocação dentro do número de vagas.

8.4. Poderá ser elegível instituições parceiras do Programa Corredores Digitais que já possuem Termos de Cooperação Técnica vigente com a SECITECE, desde que atendam as exigências deste edital.

8.5. É vedada a inscrição de instituição por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas na organização e execução do Programa Corredores Digitais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Os Ambientes de Inovação candidatos deverão se inscrever exclusivamente, via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível no sítio http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais.

9.2. As inscrições estarão abertas de **01/07/2024 à 12/07/2024 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília, conforme tabela abaixo:

PRAZOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATENDIMENTO	
I - Inscrição dos Ambientes de Inovação	01/07/2024 à 12/07/2024
II - Análise da candidatura dos Ambientes de Inovação	15/07/2024 à 16/07/2024
III - Recebimento da Documentação e Envio do Termo de Cooperação Técnica	15/07/2024 à 16/07/2024
IV - Resultado Parcial dos Ambientes de Inovação habilitados	17/07/2024
V - Período de Interposição de Recursos	18/07/2024

VI - Resultado Final dos Ambientes de Inovação habilitados	19/07/2024
VII - Webinar de boas-vindas com os Ambientes de Inovação selecionados	23/07/2024
VIII - Onboarding e Qualificação com os Ambientes de Inovação selecionados	30/07/2024

9.3. Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo sítio http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais.

9.4. O formulário eletrônico de inscrição está estruturado em cinco etapas de preenchimento obrigatório, a saber:

i - Dados do Responsável pela Inscrição;
ii - Dados do Ambiente de Inovação;
iii - Dados do Responsável Legal;
iv - Dados para o Credenciamento;
v - Dados da Instituição Gestora;
vi - Dados da equipe gestora;
vii - Confirmação do Termo de Compromisso.

9.5. Será aceita uma única inscrição por Ambiente de Inovação, sendo considerada a última inscrição feita, nos casos de mais de uma inscrição.

9.6. Todas as comunicações oficiais com os ambientes serão realizadas pelos e-mails e números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição. Por isso, os ambientes deverão cadastrar os e-mails e os números de telefones fixos e celulares que continuarão utilizando regularmente e que somente serão alterados conforme comunicação oficial.

9.6.1 Durante o período de inscrição, os ambientes poderão receber comunicações do Comitê-gestor para resolver possíveis dúvidas da inscrição.

9.7. Ao longo do programa, os ambientes de inovação habilitados receberão os comunicados oficiais do Comitê-Gestor do Corredores Digitais e será o único responsável por informações e/ou atividades do programa para as suas startups de empreendedorismo inovador.

9.8. O Corredores Digitais não se responsabiliza por eventuais instabilidades no formulário eletrônico de inscrição. Portanto, recomenda-se não fazer a inscrição no último dia do prazo.

9.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.10. No ato de inscrição, os ambientes atestam que leram e compreenderam o presente Edital, aceitando-o integralmente.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Somente os ambientes que tiverem seus pedidos de inscrição elegíveis serão aceitos para o processo de habilitação, tendo como base os critérios e requisitos presentes no item 11 deste Edital.

10.2. Os Ambientes de Inovação habilitados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital comporão cadastro de reserva, podendo, eventualmente, ser chamados para assumir uma vaga em caso de vacância, observado a ordem de classificação e o prazo de vigência deste Edital.

10.3. O Comitê-Gestor formado por membros da SECITECE examinarão se os Ambientes de Inovação apresentam as condições favoráveis exigidas neste edital.

10.4. Depois da divulgação do resultado final dos aprovados, as instituições gestoras habilitadas dentro do número de vagas deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do processo seletivo, assinar um termo de cooperação técnica e enviá-lo mediante formulário eletrônico.

10.5. O *link* para acesso ao formulário eletrônico do termo de cooperação técnica será comunicado apenas pelos e-mails dos aprovados.

10.6. O resultado final com a lista dos aprovados que entregaram, no prazo, seus termos de cooperação técnica devidamente assinados, será comunicado pelo sítio http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais.

11. CRITÉRIOS E REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

11.1. Serão selecionados até 35 (trinta e cinco) Ambientes de Inovação que obtiverem a maior pontuação, conforme critérios e pré-requisitos estabelecidos neste item.

11.2 As propostas serão habilitadas de acordo com a pontuação obtida, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

Critério	Requisitos	Pontos	Máximo por critério
Ambiente de conexões	Fomentou a aproximação de startups e empresas em eventos	1 ponto	6 pontos
	Fomentou a aproximação de startups e empresas oferecendo networking e colaboração com outras empresas do ecossistema	2 pontos	

	Fomentou a aproximação de startups e empresas resultando em novos negócios	3 pontos	
Empresas Graduadas ou Aceleradas	Graduou ou acelerou até 2 empresas.	1 ponto	6 pontos
	Graduou ou acelerou de 3 à 5 empresas	2 pontos	
	Graduou ou acelerou mais de 5 empresas.	3 pontos	
Infraestrutura	Fornece espaço físico (ex.:auditório, salas de reunião, laboratório para testes)	1 ponto	6 pontos
	Fornece espaço físico e infraestrutura de telecomunicações (internet, telefonia, etc)	2 pontos	
	Fornece espaço físico, infraestrutura de telecomunicações e ferramentas de comunicação (ex: plataformas de vídeo chamadas: zoom, teams, e canais de comunicação: slack, workplace,etc).	3 pontos	
Equipe Gestora	Pelo menos 1/3 da equipe possui experiência na área da inovação e terá dedicação à Jornada.	1 ponto	6 pontos
	Pelo menos 2/3 da equipe possui experiência na área da inovação e terá dedicação à Jornada.	2 pontos	
	Toda a equipe possui experiência na área da inovação e terá dedicação à Jornada.	3 pontos	
Total de Pontos			**24 pontos**

11.3. Em caso de empate entre os concorrentes no processo seletivo terá preferência o ambiente que apresentar maior número de empresas graduadas ou aceleradas.

11.4. O Programa Corredores Digitais assume o compromisso de habilitar apenas os ambientes que o Comitê-Gestor considerar preparados para as atividades.

11.5. O Comitê-Gestor do Programa publicará o resultado final dos ambientes habilitados no sítio http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais.

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os Ambientes de Inovação habilitados receberão qualificação e acompanhamento virtual oferecidos pelo Programa Corredores Digitais na aplicação para metodologia, além de suporte na divulgação e realização de eventos de inovação com startups na sua macrorregião.

12.2. Os Ambientes de Inovação habilitados receberão os seguintes benefícios que podem ser incorporados na metodologia de atendimento às startups:

i. Capacitação: será oferecida uma trilha de conteúdo, com base em um cronograma definido, que consistirá em encontros práticos online para auxiliar no desenvolvimento dos negócios das startups. Essa trilha estará disponível para os ambientes interessados em utilizá-la.

ii. Mentoria: acesso a rede de mentores do programa para assessorias individuais e coletivas com especialistas de mercado.

iii. Acesso a Benefícios de parceiros do Programa Corredores Digitais com o intuito de diminuir os gastos operacionais da startup sejam em créditos e/ou descontos, a saber:

a. Desenvolvimento em nuvem, treinamentos, suporte exclusivo para alavancar os negócios, entre outros;
b. Soluções de banco de dados, sistemas em nuvem e de softwares corporativos;
c. Serviços para alavancar o marketing digital;
d. Serviços de gerenciamento de processos, gerenciamento de soluções, financeiro e recursos humanos;
e. Ferramenta de planejamento e de gerenciamento de fluxos de trabalho ágeis;
f. Ferramentas de inbound marketing, CRM e atendimento ao cliente;
g. Cursos de marketing de conteúdo.

12.3. Os Ambientes de Inovação habilitados receberão apoio de analistas de negócios para acompanhamento dos negócios.

1.4. Os Ambientes de Inovação habilitados receberão apoio para articulação de eventos na comunidade local, visando o fomento ao empreendedorismo e inovação em sua região.

13. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

13.1. A participação pelos Ambientes de Inovação selecionados estará condicionada à entrega da documentação complementar, indicada a seguir:

i. cópias do cartão do CNPJ;
ii. termo de cooperação técnica.
iii. plano de trabalho.

13.2. A documentação complementar deverá ser entregue por meio do *link* de formulário eletrônico que será disponibilizado acesso apenas para os e-mails das instituições classificadas dentro das vagas disponíveis neste edital, de acordo com o período indicado

no item 8 deste edital.

14. DOS COMPROMISSOS DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO

14.1. Do Ambiente de Inovação de que trata este Edital será exigido:

i - executar o programa a fim de atingimento de seus resultados;

ii - fomentar, desenvolver e melhor a oferta de suporte para as startups apoiadas;

iii - dedicar-se ao cumprimento integral de toda a metodologia: eventos, workshops e mentorias dentro dos prazos estipulados;

iv - participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias on-line e/ou presencialmente;

v - acompanhar regularmente o recebimento dos e-mails enviados pelo Comitê-Gestor;

vi - apresentar à SECITECE relatório de atividades, indicadores e resultados;

vii - arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa;

viii - fazer referência ao apoio da SECITECE, e do Programa Corredores Digitais em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido no Programa Corredores Digitais, objeto do apoio por parte da SECITECE.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. O Corredores Digitais apoia os ambientes de inovação, mas não tem interesse financeiro ou de propriedade de seus beneficiários.

15.2. A propriedade de descobertas ou invenções resultantes de atividades financiadas pelo programa será regida pelas leis cabíveis e políticas de propriedade intelectual das instituições participantes.

15.3. É recomendável que os ambientes leiam e compreendam a política de propriedade intelectual da sua instituição antes de submeter sua inscrição.

16. DO DIREITO DE IMAGEM

16.1. O Programa Corredores Digitais reserva o direito de uso de imagem de todos os participantes.

16.2. Os participantes cedem gratuitamente o direito de uso de imagem e informações relativas a suas startups em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para a SECITECE.

16.3. As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata o subitem anterior serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério da SECITECE, sempre que lhe convier.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no Programa Corredores Digitais é gratuita para todos os participantes.

17.2. Quaisquer despesas com deslocamento e hospedagem para os eventos presenciais previstos correm por conta dos participantes, podendo o Corredores Digitais, eventualmente, oferecer ajuda de custo, de acordo com critérios e disponibilidade de recursos definidos ao longo do programa.

17.3. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo Programa Corredores Digitais ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou patrocinadores.

17.4. O não exercício pelo Comitê-Gestor deste Programa, de qualquer direito previsto neste regulamento, não constitui renúncia, novação, alteração nos termos desses instrumentos, nem confere qualquer direito especial aos proponentes. Todas as omissões relativas ao presente regulamento serão dirimidas pelo Comitê-Gestor deste Programa.

17.5. As decisões do Comitê-Gestor são soberanas e contra elas não cabem recursos.

17.6. O Corredores Digitais poderá desclassificar do programa as instituições que não cumprirem os Planos de Trabalho de cada fase ou que mantiverem condutas impróprias em qualquer momento durante todo o período do Programa.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SECITECE, respeitando-se a legislação em vigor.

17.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

APÊNDICE A - CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÕES GESTORAS

Durante a inscrição para seleção e habilitação dos Ambientes de Inovação que irão apoiar o desenvolvimento de startups em estágio inicial, por meio da implementação da Jornada Empreendedora Bora Criar, que faz parte do Programa Corredores Digitais, os candidatos deverão responder um formulário eletrônico que possui a seguinte estrutura:

i - Dados do Responsável pela Inscrição;
ii - Dados do Ambiente de Inovação;
iii - Dados do Responsável Legal;
iv - Dados para o Credenciamento;
v - Dados da Instituição Gestora;
vi - Dados da equipe gestora;
vii - Confirmação do Termo de Compromisso.

Seção 1 - Dados do Responsável pela Inscrição

1.1. Nome da pessoa responsável pela inscrição*

1.2. CPF da pessoa responsável pela inscrição*

1.3. E-mail da pessoa responsável pela inscrição*

1.4. Telefone(s) da pessoa responsável pela inscrição*

1.5. CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE: Você confirma, para os devidos fins, que as informações contidas na presente inscrição são verdadeiras e assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios, bem como assumir as penalidades por quaisquer informações falsas?*

- Sim
- Não

Seção 2 - Dados do Ambiente de Inovação

2.1 Nome do ambiente de inovação

2.2 Qual é o seu Ambiente de Inovação?
(somente 1 opção)

- Ambientes promotores da inovação
- Aceleradoras de negócios.
- Incubadoras de empresas.
- Espaços de coworking.
- Hub de inovação.

2.3. Descreva a atuação do Ambiente de Inovação dentro do Ecossistema Empreendedor

(Informar eventos, momentos de networking e conexões das startups com empresas do ecossistemas, promovidos pelo Ambiente de Inovação.)

2.4. Endereço completo do ambiente de inovação*

2.5. Estado (UF)*

2.6 Cidade*

2.7. Ano que seu ambiente iniciou as atividades?*

2.8. Setores/segmentos principais de atuação das empresas atendidas pelo ambiente de inovação.

2.9. O ambiente de inovação atua com aceleração, incubação ou trilhas empreendedoras de apoio a projetos, startups e negócios, ou atividades similares?

Sim

Não

2.10. Número de ciclos de incubação/aceleração concluídos*

2.11. Número de empresas graduadas/aceleradas por ano nos últimos 2 anos*

2.12. Cite 5 empresas incubadas ou aceleradas e seus principais resultados*

Seção 3 - Dados do Responsável Legal

3.1. Nome completo*
3.2. Cargo do Responsável Legal*
3.3. E-mail*
3.4. Telefone*

Seção 4 - Dados para o Credenciamento

4.1.Que tipo de apoio o ambiente de inovação pode prover para o apoio ao desenvolvimento de novos negócios? (selecione todas as opções que se aplicam)*

- Fornece espaço físico (auditório, salas de reunião, internet, laboratório para testes)
- Acesso à infraestrutura de TI (servidores, aplicativos, plataformas)
- Conexão com potenciais clientes
- Conexão com potenciais investidores
- Ferramentas de comunicação (ex: plataformas de vídeo chamadas - slack, e-mail, workplace, zoom, teams e etc).
- Outros

4.2. Quantidade máxima que deseja atender entre 5 e 10 projetos*

4.3 Descreva exemplos de atividades complementares à metodologia técnica da jornada e ações de conexão com a comunidade local e setores da sua região a serem oferecidas às startups.

(Informar temas de conteúdos, eventos, momentos de networking e conexões das startups com empresas do ecossistemas, promovidos pelo Ambiente de Inovação.)

4.4. Descreva os espaços físicos a serem disponibilizados para os empreendedores?

4.5. Especifique com fotos do espaço físico a ser disponibilizado às startups.

Seção 5 - Dados da Instituição Gestora

5.1. Razão social*

5.2. CNPJ*

5.3. Telefone

5.4. CEP*

5.5. Endereço completo*

5.6. Estado (UF)*

5.7. Cidade*

5.8. Site*

5.9. Natureza jurídica da instituição:*
(somente 1 opção)
- Empresa privada com fins lucrativos
- Instituição pública
- Instituição sem fins lucrativos (Associação, Fundação, ONG, etc.)

Seção 6 - Dados da Equipe Gestora

6.1 Quantas pessoas formam a equipe do ambiente de inovação?

6.2 Descreva como a equipe do ambiente de inovação (funcionários e consultores contratados) contribuirá para o sucesso da jornada

6.3 Baixe, preencha, salve e faça o upload da planilha em excel do seguinte documento com os dados completos do Responsável e dos integrantes da equipe do Ambiente de Inovação

Responsável pelo Ambiente	Identidade de Gênero	Função	CPF	Email	Telefone	Linkedin ou Lattes Dedicação semanal ao ambiente de inovação (em horas): Dedicação semanal prevista para a Jornada Bora Criar (em horas):	Currículo Descritivo (500 caracteres)

Nome Completo	Identidade de Gênero	Função	CPF	Email	Telefone	Linkedin ou Lattes	Dedicação semanal ao ambiente de inovação (em horas):	Dedicação semanal prevista para a Jornada Bora Criar (em horas):	Currículo Descritivo (500 caracteres)

Fonte: imagem da planilha de referência

Seção 7 - Confirmação do termo de compromisso

Os candidatos atestaram que leram e compreenderam o regulamento do Corredores Digitais, aceitando-o integralmente. Além disso, os candidatos declararão para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas para a inscrição na edição 2024 do Programa Corredores Digitais são verdadeiras e autênticas. E, finalmente, os candidatos permitirão que a SECITECE compartilhe os dados referentes aos seus projetos com parceiros e avaliadores.